



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo nº: 15
Em: 06/02/2026
Assinatura: [assinatura]

CMS MS
Fls. 05
Rub. [assinatura]

MENSAGEM Nº 775

Sonora - MS, 06 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

Senhor Presidente,

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 137, "**Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica de sonora, e dá outras providências.**"

Visa o presente Projeto de Lei, atualizar o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no percentual de 5,4% (cinco virgula quatro por cento), conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 1334, de 21 de janeiro de 2026 que altera a Lei nº 11.738/2008.

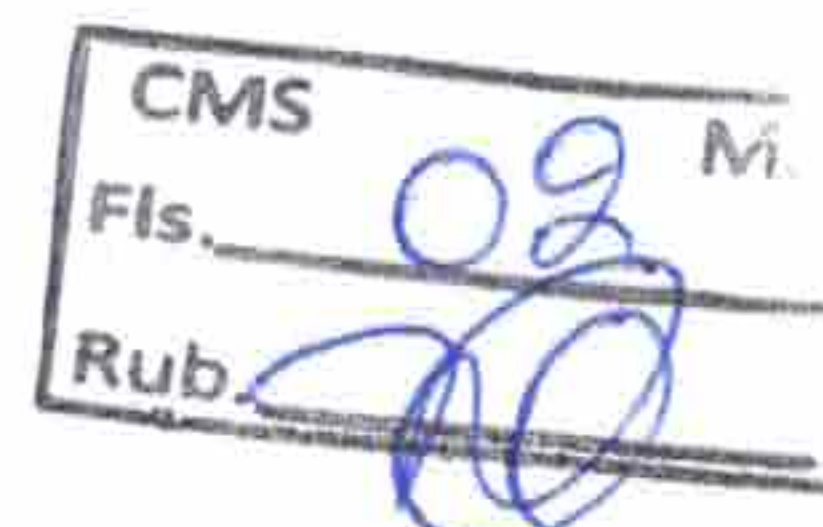
Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

MARIA CLARICE
EWERLING:5293
1927104

Assinado de forma digital
por MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2026.02.06 10:53:55
-04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025.

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DE SONORA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SONORA - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a atualização do piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica de Sonora, em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

Art. 2º Ficam alterados os anexos e tabelas respectivas da Lei Complementar 152/2022 (Estrutura do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Sonora).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MARIA CLARICE
EWERLING:529319
27104

Assinado de forma digital por
MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2026.02.06 10:55:32
-04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal